



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Edital**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 24/2023 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem para o preenchimento de vagas como docentes do Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 1019/2023 - CIB.

**1 – OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes do Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Ensino à Distância (EaD), com tutoria e comunicação síncrona e carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas, a ser realizado em 02 (duas) edições entre os anos 2023 e 2024, a depender do interesse e necessidades no que tange ao processo de educação permanente em saúde.

**2 – QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato de docentes, e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 Para Docente Conteudista Revisor será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.3 Para a função de Tutor serão ofertadas 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, as serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.4 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO - I</b>			
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
Conteudista Revisor	Mestre	01	Demais candidatos classificados
Tutor	Mestre	03	Demais candidatos classificados

<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>Demais candidatos classificados</b>
--------------	-----------	--

2.5 Serão considerados classificados para vagas imediatas e cadastro de reserva os candidatos que além de cumprirem com todos os requisitos do edital, atender o item 6.8 deste edital.

2.6 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2.

3.2 São requisitos comuns às duas funções:

3.3 Os candidatos devem possuir os seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;

a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) ter curso superior, na área da saúde, reconhecido pelo MEC;

c) ter a titularidade mínima exigida de Mestre;

d) ter disponibilidade de carga horária para a dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

3.4 São requisitos específicos para a função de Docente Conteudista:

a) ter certificado do curso de Elaboração de material didático para a EaD promovido pela SESG ou outras instituições;

3.5 São requisitos específicos para a função de Docente Tutor:

a) ter certificado do curso de tutores promovido pela SESG;

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: (<https://form.saude.go.gov.br/INSCRICOES/DOCENTES/FORMACAO-PLANEJAMENTO-DESENVOLVIMENTO-PROJETOS-INTERVENCAO-SAUDE.HTML>) no período de **00:00 horas do dia 10 de outubro de 2023 às 23:59 do dia 17 de outubro de 2023.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único de no máximo 05 Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) certificado ou diploma de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC

e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

f) Comprovantes do item 3 de pré-requisito para a inscrição, bem como os comprovantes de titularidade e experiência, para pontuação nos termos de classificação deste edital.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 A primeira turma do Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde está prevista para iniciar em dezembro de 2023 e finalizar em Janeiro de 2024, com um período de recesso de 22/12/2023 a 05/01/2024. As demais turmas do curso estão previstas para serem realizadas no primeiro e segundo semestre do ano de 2024.

5.2 Será executado na modalidade (EaD) com tutoria e aulas síncronas no período noturno, às quintas-feiras, por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

5.3 O curso terá carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas/aula, que serão distribuídas no período de 7 (sete) semanas conforme a matriz curricular abaixo descrita.

5.4 A matriz curricular e carga horária por componente curricular do Curso de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde, encontra-se descrita no Quadro II abaixo:

<b>QUADRO - II</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH TEXTO</b>	<b>CH ENSINO REMOTO</b>	<b>CH TOTAL</b>
<b>Componente I - Planejando um PI</b>			
Fundamentando e Planejando um Projeto de intervenção	10	02	12
Identificando problemas	10	02	12
Priorizando problemas e Identificando os Atores Sociais	10	02	12
Explicando problemas	10	02	12
<b>subtotal</b>	<b>40</b>	<b>08</b>	<b>48</b>
<b>Componente II - Desenvolvendo um PI</b>			
Intervindo no problema e analisando a viabilidade da intervenção	10	02	12
Desenvolvendo o plano de ações	10	02	12
Elaborando o relatório processual do PI	10	02	12
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	<b>06</b>	<b>36</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>14</b>	<b>84</b>

## 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições instituída pela Instrução Normativa nº 27/2023 - SESG, disponível em: <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

6.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

6.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros III e IV a seguir:

<b>QUADRO - III</b>		
<b>DOCENTE TUTOR</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mestre em programas na área de saúde	20	20 pontos
Especialista Lato Sensu em cursos na área de saúde	10	10 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>	<b>30 pontos</b>
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>

Experiência como tutor em cursos e/ou formações executadas pela SESG com carga horária mínima de 60h (máximo 1 experiência)	10 pontos por experiência	20 pontos
Experiência na facilitação de disciplinas de PI em EAD e/ou presencial ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de PI (máximo 1 experiência)	15 pontos por experiência	30 pontos
Experiência com orientações de projetos pedagógicos de cursos relacionados a metodologias de ensino (máximo 1 experiência)	20 pontos por experiência	20 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>70 pontos</b>

<b>QUADRO - IV</b>		
<b>DOCENTE CONTEUDISTA</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mestre em programas na área de saúde	20	20 pontos
Especialista Lato Sensu em curso na área de saúde (máximo 1 curso)	10	10 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>	<b>30 pontos</b>
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência na elaboração de conteúdos para EaD (máximo 1 experiência)	15 pontos por experiência	15 pontos
Experiência na facilitação de disciplinas de PI em EAD e/ou presencial ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de PI (máximo 1 experiência)	25 pontos por experiência	25 pontos
Experiência com orientações de projetos pedagógicos de cursos relacionados a metodologias de ensino (máximo 1 experiência)	30 pontos por experiência	30 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>70 pontos</b>

6.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

6.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de saúde;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

6.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6.8 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## **7 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **7.1 Docente Condeudista:**

- a) participar do curso de formação para conteudistas ofertado pela SESG e concluí-lo com êxito;
- b) apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da SESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- c) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- d) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- e) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;

- f) realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da SESG;
- g) manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD, da SESG, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado.

## **7.2 Docente Tutor:**

- a) participar do curso de formação para tutores realizado pela Coordenação de Ensino a Distância (EaD) da SESG;
- b) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- c) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- d) apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Aluno;
- e) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- f) acompanhar os alunos no período de ambientação;
- g) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- h) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- i) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- j) registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico-Pedagógica do Curso e à Coordenação de EaD, da SESG;
- k) informar à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- l) encaminhar pontualmente os diários à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- m) participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Curso;
- n) incentivar os alunos a realizarem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- o) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- p) elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina para o momento síncrono;
- q) disponibilizar para os alunos o plano de aula no AVA;
- r) conduzir as atividades teóricas e práticas da turma nos momentos síncronos;
- s) registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos momentos síncronos;
- t) zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico- Pedagógica do curso;
- u) divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação do curso.

## **8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria 900/2022 - SESG-GO.

8.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida para a vaga neste Edital, na qual o candidato se submeteu e foi aprovado.

8.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## **9 – CRONOGRAMA**

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - V	
DATA	ATIVIDADES
10/10 à 17/10/2023	Período de inscrições
20/10/2023	Previsão do resultado preliminar
23 /10/2023	Período de interposição de recursos
26/10/2023	Previsão do resultado final
Novembro/2023	Processo seletivo discente
*Dezembro/2023	Previsão para início do curso - 1º turma
Janeiro/2024	Previsão para o fim do curso - 1ª turma
Março /2024	Previsão para o início do curso - 2ª turma
Abril /2024	Previsão para o fim do curso - 2ª turma

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

## 11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período de **00:00 horas do dia 23 de outubro de 2023 às 23:59 do mesmo dia**, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 24/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde/SESG, no telefone (62) 3201-3429 ou pelo endereço eletrônico: [mes.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:mes.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ desde de \_\_\_\_\_ e exerço a função de  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso **Curso para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde**, na função **docente**, previsto para o período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

**ANEXO II****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 202300010038905, no evento (49596207).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições é composta pelos servidores:

I - Juliana Rodrigues Marcílio

II - Nívea Christina de Mendonça Costa

III - Ivane de Sousa Nazário

IV - Ivoneide Ferreira Duarte

V - Enver Roger Pereira Silva

A referida comissão será coordenada pela servidora **Juliana Rodrigues Marcílio** e terá como subcoordenadora a servidora **Nívea Christina de Mendonça Costa**.

GOIÂNIA, 05 outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 06/10/2023, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52532341** e o código CRC **9C09CA33**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010038905



SEI 52532341